

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO DA RUA EULÁLIA BASTOS.

LOCAL: RUA EULÁLIA BASTOS – TUCURUVI – SÃO PAULO - SP

1- CARACTERÍSTICAS DA INTERVENÇÃO

Descrição sucinta dos serviços a realizar:

- 1.1 Demolição de capa asfáltica
- 1.2 Construção de guias e sarjetas
- 1.3 Concretagem e acabamento
- 1.4 Deverá ser removido pela contratada, todo entulho proveniente das demolições e restos de limpeza final da obra, para bota-fora aprovado pela fiscalização.
- 1.5 A obra deverá ser acompanhada por consultor e engenheiro que farão Apoio Técnico da Obra - ATO

2- ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

ATO - Apoio Técnico da Obra. A obra contará com acompanhamento através de visitas técnicas realizadas por engenheiro especializado com frequência de uma vez por semana, podendo ser acionado no caso de alguma anormalidade.

O engenheiro responsável elaborará relatório de cada visita realizada, relatando sobre o andamento, verificações caso haja situações de anormalidades e efetuando eventuais redimensionamentos que se fizerem necessários.

O relatório deverá indicar se as situações encontradas são aquelas esperadas pelo projeto e no caso de desvio, deverá ser indicado no mesmo relatório quais as alterações devem ser realizadas, tais ações deverão ser devidamente justificadas tecnicamente.

I- CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SARJETA

Demolição e arrancamento de capa asfáltica existente. Remoção do entulho. Execução de base de concreto de FCK=15,00MPa para guias, sarjetas ou sarjetões e construção de sarjetas de concreto de FCK=25,0MPa. Concretagem e acabamento utilizando FCK 30,0MPa. Revestimento de concreto. Limpeza geral e final da obra.

3 - DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

3.1 A sinalização de segurança na via pública deverá seguir rigorosamente as normas e legislação pertinente;

3.2 A contratada deverá providenciar toda a sinalização necessária nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

4 - INSTALAÇÃO DA OBRA E CONDIÇÕES GERAIS:

Instalação de Canteiro e Placa de Obra

- Instalação de canteiro de obras necessário para o bom andamento dos serviços do contrato.
- Implantação de uma placa de obra conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.
- Tanto o canteiro de obras como a placa de obras não serão pagos a parte pois estão incluídas no BDI da PMSP e deverão ser consideradas incluídas no BDI a ser proposto pelas empresas, ou seja, estes serviços serão considerados incluídos na administração direta da obra.

4.1 - Todas as instalações provisórias deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas no Caderno de Encargos de SIURB / EDIF., e previamente aprovadas pela fiscalização.

4.2 - A equipe de trabalho deverá se apresentar devidamente uniformizada, bem como ser fornecido todo equipamento de proteção individual necessário (E.P.I.)

4.3 - A contratada deverá providenciar a confecção e instalação de **1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA** alusiva ao objeto contratual, nos padrões oficiais, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

5 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Deverão ser atendidos a relação dos serviços descritos neste MEMORIAL e respectiva Planilha de Orçamento, as determinações estabelecidas nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as determinações da fiscalização.

5.2 Deverá ser atendido na íntegra o contido no Decreto Municipal 48.184 de 13/03/2007 em especial o Artigo 3º - Parágrafo Único bem como o Artigo 4º - Parágrafo Único.

6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer às determinações contidas no caderno de critérios técnicos de SIURB e do Departamento de Edificações, os detalhes executivos padronizados, os elementos de composição de preços unitários da **SIURB, Tabela de SIURB, data base Julho de 2024**.

6.2. **No caso de necessidade de serviços extra contratuais** deverão ser adotados os custos unitários da **Tabela de SIURB, data base julho de 2024**, aplicado o respectivo coeficiente redutor (CUSTO OFERTADO / CUSTO PMSP), mantidas as condições da contratação inicial, inclusive com aplicação do BDI OFERTADO pela empresa vencedora.

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo para execução dos serviços será de **até 60 (sessenta) dias corridos**, com possibilidade de prorrogação, conforme Lei Federal 14133/2021 e Lei municipal 13.278/02.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1 Os serviços objeto do presente serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 14133/2021.

9- CUSTOS:

9.1 Para fins de Orçamento, consideraram-se os elementos da **TABELA DE SIURB - INFRA ESTRUTURA / EDIFICAÇÕES, data base Julho/2024**, Caderno de Critérios Técnicos, assim como as determinações estabelecidas no **Edital**.